

**PARECER Nº 1511/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0485/2012.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), dispõe sobre a transferência dos alvarás de estacionamentos entre particulares no município de São Paulo e dá outras providências.

Fica permitida a transferência de alvarás de estacionamento entre particulares no âmbito do Município de São Paulo.

Para as transferências deverá o adquirente recolher uma taxa ao Departamento de Transportes Públicos para este fim no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Será permitida ainda a transferência entre pessoas jurídicas, desde que ambas mantenham o número mínimo de alvarás de estacionamento estipulado pela legislação.

Efetivado o processo de transferência de alvará, e autorizado pela prefeitura, este alvará está desautorizado a participar de novo processo de transferência por um prazo mínimo de cinco anos.

Depreende-se da justificativa do autor que o presente projeto de lei tem por objetivo facilitar as transferências dos alvarás de estacionamento entre particulares independentemente do taxativo rol presente na legislação.

O projeto disciplina um anseio do setor que se vê tolhido de repassar suas autorizações por motivos diferentes dos previstos em Lei. Cria ainda receita ao erário prevendo o recolhimento de taxa para transferência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, nos moldes do substitutivo que promove as alterações pretendidas pelo autor no próprio texto da Lei 7.329/69 que disciplina a matéria.

Diante do exposto e considerando que a propositura dará maior transparência às transações que envolvam transferências de alvarás de estacionamento no Município de São Paulo, somos FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel – PR

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT